



**ATA DA 698ª (SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar do escritório central da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre número vinte e um, realizou-se a Sexcentésima Nonagésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência de Júlio César Barbosa Melo - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: José Alfredo de Albuquerque e Silva - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Marcel Olivi Gonzaga Barbosa - representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Milton Ferreira Tito - representante dos Empresários e Luiz Francisco de Menezes Barbosa – representante interino dos trabalhadores. Foi registrada a presença do Diretor-Presidente da Companhia, Tarcísio Tomazoni, bem como do Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Roriz. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos, passando a tratar, inicialmente, do pedido de renúncia do Conselheiro Carlos Antônio Rocha de Barros, objeto da 693ª reunião do CONSAD, de 21/06/2018. Tendo em vista a informação dada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional de que não cabe apreciação do referido pedido de renúncia pela Assembleia de Acionistas, o Conselho de Administração registrou que fica efetivada, a partir da presente data, a renúncia do Conselheiro Carlos Barros e solicita ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil que indique um novo Conselheiro. Foi decidido pelo Colegiado que o Conselheiro Júlio César Barbosa Melo será o Presidente do Conselho, ficando o Conselheiro José Alfredo de Albuquerque e Silva como Presidente Substituto do Conselho de Administração. Relativamente ao Conselheiro Interino Luiz Francisco, o Conselho determinou que seu nome seja encaminhado para análise do Comitê de Elegibilidade da Companhia, em observância à Lei 13.303/2016 e ao Decreto 8945/2016. O Conselho solicitou, ainda, que a Companhia informe se o pagamento da remuneração mensal do Conselheiro Luiz Francisco está sendo realizado ou não e qual a justificativa em caso negativo. Posteriormente, passou-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA. Subitem 2.1 – Processo 12505/2018**. Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório de Auditoria Interna nº 02/2018, que trata da Atividade I – Gestão de Recursos Humanos – Ação 5 – Licenças Médicas, Licenças TRE, Licenças

Remuneradas, Licenças sem Vencimentos e Cessão de Empregados, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. O Conselho de Administração determinou o encaminhamento do Relatório de Auditoria Interna nº 02/2018 à Diretoria Executiva, solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, o Conselho seja informado quanto ao atendimento das recomendações constantes do referido relatório. **Subitem 2.2 – Processo 12639/2018.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório de Auditoria Interna nº 05/2018, que trata da Atividade I – Gestão de Recursos Humanos – Ação 2 – Remuneração de Dirigentes, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. O Conselho de Administração determinou à Diretoria Executiva o atendimento às recomendações apresentadas no referido relatório no prazo de 30 (trinta) dias. Adicionalmente, conforme questão levantada pelo Conselheiro José Alfredo, o Conselho solicitou ser informado sobre como fica a situação de empregado de carreira quando investido em cargo estatutário de Diretor da Companhia, considerando que o contrato de trabalho fica suspenso. Por fim, determinou que a Superintendência de Auditoria Interna - AUDINT leve o assunto ao comitê local do PMGP - Programa de Modernização de Gestão Portuária para que seja elaborado normativo interno de remuneração de dirigentes que são empregados de carreira, apresentando manifestação no prazo de 30 (trinta) dias. **Subitem 2.3 - Processo 7018/2018.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o relatório trimestral de bens móveis e imóveis indicados à penhora nos meses de abril a junho/2018, constante às fls. 16/19. O Conselho solicitou que sejam informadas pela Superintendência Jurídica - SUPJUR e pela Diretoria Administrativo Financeira - DIRAFI as providências adotadas para fins de acompanhamento das baixas das penhoras na medida em que os pagamentos vão ocorrendo e que a Companhia proponha medidas para saneamento dessa situação. **Subitem 2.4 – Processo 6016/2017.** Encaminha, para conhecimento e aprovação do Colegiado, a minuta do Regimento Interno do CONSAD (fls. 91/100), após as inclusões da SNP (fls. 78/81) e a Deliberação do CONSAD nº 558/2018 (fl. 86). O Conselheiro Tito solicitou vista deste processo, bem como que seja elaborada uma planilha comparativa com os itens atuais e as alterações propostas, inclusive pela Secretaria Nacional de Portos, para apresentação ao Colegiado no prazo de 30 (trinta) dias. O Conselheiro Tito solicitou que a referida planilha lhe seja encaminhada, previamente, até o dia 03/09/2018. Foi solicitado pelo Conselheiro Luiz Francisco que no Art. 3º, Item 3 do Regimento Interno do CONSAD seja feita a inclusão da Lei 12815/2013. O Conselheiro Marcel argumentou que a Lei de Governança das Estatais, Lei 13303/2016, em sua opinião, é a norma que guia o funcionamento e as atividades do CONSAD. **Subitem 2.5 – Processo 12506/2018.** Encaminha a proposta de Manual de Auditoria Interna – MAINT, 3ª Edição, para apreciação e aprovação do Colegiado, com base no Art.119 do Estatuto Social da CDRJ. A AUDINT informa que o referido Manual sofreu alterações por conta da edição de novas normas que tratam de controle interno no âmbito do Poder Executivo

Federal. O Superintendente de Auditoria Interna informou ao Colegiado que na proposta apresentada houve apenas adequação às novas legislações. O Conselho aprovou o Manual de Auditoria Interna apresentado, ressalvando que as justificativas apresentadas pelo gestor que optou por não adotar determinada recomendação da Auditoria Interna sejam avaliadas pela AUDINT, antes de reportadas ao CONSAD. O Conselheiro Tito manifestou seu elogio ao trabalho realizado pela Superintendência de Auditoria Interna. **Subitem 2.6 – Processo 11202/2017.** O Conselho de Administração, em sua 650ª reunião, de 07/03/2017, ao apreciar o Relatório dos Auditores Independentes, referente às demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2016, recomendou que a Diretoria Executiva adotasse providências no sentido de sanear a situação contábil constante dos itens 3.1, 3.2 e 7.1.3 do referido Relatório. Em resposta, retorna o processo com as informações prestadas pelo Gerente de Contabilidade à fl. 39. O Conselho solicitou que o assunto seja acompanhado pela Superintendência de Auditoria Interna - AUDINT para verificar se as adequações estão sendo realizadas, informando a este Conselho sobre o cumprimento dessas adequações. **Subitem 2.7 – Processo 13992/2018.**

O Conselho de Administração solicitou ao Conselho Fiscal subsídios sobre as análises realizadas que levaram a essa conclusão, de forma que o CONSAD possa se manifestar sobre o assunto. **Subitem 2.8 – Processo 13994/2018.** Encaminha o Ofício nº 56909/2018-MP, de 10/07/2018, do Ministério do Planejamento, cujo assunto versa sobre a remuneração do Comitê de Auditoria Estatutário – CDRJ. O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor do Ofício encaminhado. **Subitem 2.9 – Processo 13996/2018.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal da CDRJ. O Conselho de Administração tomou conhecimento do referido plano de trabalho. **Subitem 2.10 – Processo 13993/2018.** O Conselho de Administração, em sua 692ª reunião, de 11/06/2018, deliberou que fosse reiterado o pedido à Secretária Nacional de Portos – SNP para que informe a posição final a respeito da poligonal do Porto do Rio de Janeiro com estágio em que se encontra a questão. Retorna a matéria para conhecimento do Ofício nº 381/2018/SNP/MTPA de fls. 59/61, bem como com a Nota Técnica citada no referido Ofício (fls. 67/71). O Conselheiro José Alfredo solicitou vista do processo em tela. **Subitem 2.11 – Processo 13991/2018.** Trata o expediente do Ofício Circular nº 28/2018 – MP, de 09/02/2018, que encaminha as Resoluções CGPAR nºs 21, 22 e 23, as quais contêm diretrizes estratégicas para o aperfeiçoamento da governança das empresas estatais federais. Conforme exposto pela DIRAFI à fl. 25, a Resolução CGPAR nº 21, em seu art. 1º, dispõe sobre rodízio para titulares de áreas internas estratégicas das empresas estatais federais, quais sejam, Auditoria Interna, Compliance, Controle Interno, Gestão de Riscos, Ouvidoria e

Corregedoria. O art. 2º expõe “*Cabe ao Conselho de Administração decidir pela exoneração ou permanência dos atuais titulares dos cargos listados no art. 1º, seguindo, no caso da permanência, as seguintes regras:....*”. O Conselho de Administração, em sua 684ª reunião, de 26/2/2018, solicitou à Diretoria Executiva, por meio da Deliberação nº 404/2018, que apresentasse uma proposição a respeito da permanência ou não dos titulares constantes do art. 1º da Resolução CGPAR nº 21. Em sua 687ª reunião, de 06/04/2018, o Conselho de Administração, ao apreciar as informações apresentadas à fl. 12, proferiu a Deliberação nº 455/2018, solicitando à DIRAFI manter o Conselho informado sobre os prazos estabelecidos de permanência nos cargos mencionados na referida Resolução. Assim sendo, a DIRAFI encaminhou, à fl. 24, quadro com os ocupantes dos referidos cargos comissionados, bem como manifestação do Superintendente da AUDINT de fl. 19, para análise e proposição da Diretoria Executiva a ser submetida ao Conselho de Administração. Informa, ainda, que foi anexada às fls. 22/23, Nota Técnica da SUPJUR acerca da vigência da Resolução CGPAR nº 21, cuja conclusão dispõe que: “(...) 12. *Por todo o exposto, conclui-se que a Resolução nº 21 encontra-se vigente. Entretanto, sua eficácia está condicionada à implementação do requisito temporal de 180 dias contados a partir de sua publicação na imprensa oficial, de modo que, as estatais dispõem deste lapso temporal para dar efetividade ao normativo em questão. 13. Assim, até a alteração do Estatuto Social vigente, no prazo máximo de 180 dias, o Diretor-Presidente ainda poderá nomear ou exonerar empregado com base no Estatuto Social vigente da Companhia. 14. Sugere-se, desde já, a nomeação de Comissão para a alteração do Estatuto Social, no que couber, relativamente ao presente tema, disciplinado pela Resolução ora em comento. (...)*”. A DIREXE, em sua 2291ª reunião, de 02/05/2018, tomou conhecimento da Nota Técnica da SUPJUR (fls. 22/23), bem como da planilha de fl. 24 e deliberou pelo encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração, conforme art. 2º da Resolução CGPAR nº 21, ressaltando o exposto pela SUPJUR quanto à necessidade de alteração do Estatuto Social da Companhia. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item na próxima reunião do Colegiado.

Subitem 2.12 – Processo 13995/2018. O Conselho de Administração, em sua 672ª reunião, de 19/09/2017, ao apreciar as atas da Diretoria Executiva, fez as seguintes solicitações: 1) Informação acerca da alteração da SUPMAM e SUPTIN na estrutura organizacional da Companhia; 4) Informações acerca do pagamento parcelado do PORTUS e 7) Informações sobre o programa de estágio da Companhia. Em resposta, consta despacho de fl. 29, para conhecimento do saneamento dos pontos abordados. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item na próxima reunião do Colegiado.

Subitem 2.13 – Processo 13990/2018. O Conselho de Administração, em sua 672ª reunião, de 19/09/2017, ao apreciar as atas da Diretoria Executiva, fez as seguintes solicitações: 2) Informações sobre o PDZ Itaguaí e 8) Maiores esclarecimentos sobre o processo 26060/2015, que trata do contrato de

transição entre a CDRJ e a Global Operações Portuárias S.A. Em resposta, retorna o expediente com as informações apresentadas para conhecimento do Colegiado. À fl. 24, a DIRMEP esclarece que apesar de ter sido solicitado informações sobre o PDZ de Itaguaí, a ata da DIREXE trata de informações sobre a poligonal do Porto de Itaguaí. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item na próxima reunião do Colegiado. **Subitem 2.14 – Apresentação da Diretoria Executiva sobre o plano de ação para mitigação das falhas detectadas e melhoria dos controles internos, bem como da defesa da Companhia nos processos judiciais em curso nas esferas cível, tributária e trabalhista, conforme solicitado pelo Conselho de Administração, em sua 679ª reunião, de 04/12/2017, através da Deliberação CONSAD nº 333/2017.** Estiveram presentes o Diretor Administrativo Financeiro, Helio Szmajser, e o Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Frederico Klein e, conforme determinado pelo Conselho de Administração, em sua 697ª reunião, de 06/08/2018, foram realizadas algumas apresentações relativas ao plano de ação proposto pelo Conselho. Inicialmente, o Gerente de Contencioso, Sr. Eduardo Duarte, fez uma apresentação sobre as ações judiciais da Companhia. Após alguns questionamentos, o Conselheiro Luiz Francisco cobrou o cumprimento da sentença do processo movido pelo SENGE RJ envolvendo os Especialistas Portuários (engenheiros) contratados após 2010 e que não recebem o piso salarial. Sobre isso, o Gerente não se manifestou. Em seguida, o Conselho elogiou a proposta apresentada e solicitou que sejam apresentados ao Colegiado os indicadores de processos, bem como um relatório atualizado das ações trabalhistas e, por fim, uma proposição visando institucionalizar os procedimentos referentes à execução do plano de ação apresentado. Posteriormente, estiveram presentes o Superintendente da Guarda Portuária, Amauri Farias, o Substituto do Encarregado do Posto de Segurança do Rio e Niterói, Costa Júnior e o Encarregado de Supervisão de Segurança Portuária, Sr. José Tadeu Diniz da Paixão, que fez uma apresentação ao Colegiado sobre o Plano de Segurança Pública Portuária - PSPP. O assunto foi amplamente discutido, tendo o Conselho solicitado à Superintendência da Guarda Portuária que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, uma proposta de revisão do PSPP para análise e aprovação do Colegiado. Em seguida foi realizada, também pela SUPGUA, uma apresentação sobre as horas extras da Guarda Portuária. Após diversos questionamentos sobre o tema, o Conselho determinou que seja apresentado, no prazo de 30 (trinta) dias, um plano de redução dessas horas extras, mantendo o nível de segurança do Porto. Posteriormente, esteve presente na reunião para tratar do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Companhia e do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, o Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho, Sr. Luís Fernando Guedes. Diante dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Guedes, o Conselho determinou que, em função do novo PPRA, a Ordem de Serviço nº 34/2010, e demais normativos subsequentes sobre a matéria, sejam revisados

e apresentados ao Colegiado no prazo de 30 (trinta) dias. Adicionalmente, o Conselho solicitou ter conhecimento do referido Programa. Finalizado este assunto, foi feita uma apresentação pelo Superintendente de Engenharia, Sr. Roberto Catalão sobre o projeto de engenharia para construção de banheiros e vestiários nos portos do Rio de Janeiro e Itaguaí para atender aos trabalhadores portuários avulsos. **Subitem 2.15 – Apresentação sobre as medidas adotadas para reorganização do sistema de cobrança da CDRJ.** Esteve presente para tratar do assunto, o Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso, que fez uma apresentação ao Colegiado, demonstrando o cenário anterior e o atual do setor de cobrança da Companhia. Finalizada a apresentação, o Conselho aprovou o cartão corporativo para suprimento de fundos com a utilização dos filtros previstos, bem como determinou que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Conta Vinculada esteja implementada na Companhia. O Conselho solicitou, ainda, que haja uma integração financeira de todos os portos da CDRJ. Adicionalmente, determinou a inclusão em cadastro de negativação dos inadimplentes em prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, além do bloqueio da operação portuária, sem prejuízo de ação judicial, devendo essa determinação ser normatizada pela Companhia no prazo de 30 (trinta) dias. Por fim, solicitou que seja apresentado um relatório mensal sobre o desenvolvimento das atividades do setor com a utilização de indicadores. Ao final, o Conselho elogiou o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Gerência de Gestão Financeira. **Subitem 2.16 - Apreciação das atas das seguintes reuniões da Diretoria Executiva: 2247^a a 2255^a; 2257^a a 2265^a; 2268^a a 2269^a e 2271^a a 2272^a e das atas da 550^a a 562^a Reuniões do Conselho Fiscal.** O Conselho de Administração decidiu apreciar este item na próxima reunião do Colegiado. **Item 3.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 3.1 –** O Conselho de Administração reiterou os termos da Deliberação CONSAD nº 047/2017, exarada em sua 657^a reunião, de 07/04/2017, determinando que todos os assuntos a serem apreciados pelo Conselho de Administração sejam encaminhados, exclusivamente, na forma de processo, devidamente instruído. **Subitem 3.2 –** O Conselho determinou que seja elaborado um normativo interno que estabeleça uma numeração cronológica a ser utilizada em todas as manifestações apresentadas pela área jurídica da Companhia. Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrados os trabalhos às dezoito horas e vinte minutos e, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

JULIO CESAR BARBOSA MELO
Presidente do CONSAD
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil



Ref.: Ata da 698ª Reunião do CONSAD, de 20/08/2018

JOSÉ ALFREDO DE ALBUQUERQUE E SILVA
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA
Representante de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES
Representante do Acionista Minoritário
Governo do Estado do Rio de Janeiro

MILTON FERREIRA TITO
Representante dos Empresários

LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA
Representante Interino dos Trabalhadores

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Secretária de Órgãos Colegiados